

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO
DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF
ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO
DISTRITO FEDERAL
CNPJ: 37.050.325/0001-99**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Diretoria Executiva do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias (art. 15, 17 e art. 47, incisos III, VI do Estatuto Social de 11.12.2021) CONVOCA a categoria patronal dos: condomínios residenciais de apartamentos, condomínios residenciais de casas, condomínios comerciais, condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), condomínios edifícios de consultórios e clínicas, condomínios edifícios de centros de compras (shopping centers), condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart hotéis, das associações de condomínios e associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 19, do Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF de 11.12.2021), para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos do art. 16, § 1º, letras “c”, “e” e “f”, do Estatuto Social de 11.12.2021, **a realizar-se no Auditório Edmon Baracat, situado no 2º andar do Shopping Pátio Brasil – SCS – Quadra 06 – Brasília-DF, no dia 09 de novembro de 2023, quinta-feira, às 19 horas**, que será instalada em primeira convocação quando, pelo menos 2/3 (dois terços) dos representados que se fizerem presentes, em situação regular, e em segunda e última convocação às 19 horas e 30 minutos, com qualquer número de representados e filiados/associados, presentes, em situação regular, para discutirem e votarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Plano de Trabalho para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2024 (representados e filiados/associados);
2. Proposta orçamentária, acompanhada do orçamento de receitas, despesas e investimentos do SINDICONDOMÍNIO-DF, conforme proposta da Diretoria Executiva, para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2024 (representados e filiados/associados);
3. Fixação dos novos valores da contribuição patronal assistencial/negocial, com a respectiva tabela, para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2024 (representados e filiados/associados, por segmento);
4. Fixação dos novos valores da contribuição patronal confederativa para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2024 (filiados/ associados);
5. Fixação dos novos valores da contribuição patronal associativa para o exercício de 01.01.2024 a 31.12.2024 (filiados/ associados);
6. Eleição dos membros das Comissões de Negociação das CCTs 2024, nos termos do art. 17, §2º, do Estatuto Social de 11.12.2021, que negociarão com os respectivos sindicatos laborais (representados, filiados/associados, por segmento);
7. Autorização para negociar as Convenções Coletivas de Trabalho de 2024 com os respectivos sindicatos laborais (representados, filiados/associados); e
8. Assuntos gerais.

OBS.: 1) Conforme Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF, de 11.12.2021, em seu art. 19, o representado somente estará habilitado a votar na Assembleia estando quite com suas obrigações, junto à Entidade sindical, bem como poderá outorgar poderes de representação do síndico a terceiros, nos moldes do art. 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil. Assim, o condomínio/representado, na pessoa de seu representante legal, deverá apresentar, no dia da realização da Assembleia Geral Ordinária do SINDICONDOMÍNIO-DF, ata de assembleia geral de seu condomínio, que o elegeu síndico ou outorgou poderes a terceiros para votar em assembleia do SINDICONDOMÍNIO-DF, bem como documento pessoal. A não apresentação da ata da assembleia geral contendo a eleição do síndico ou a outorga de poderes para outrem representar o condomínio perante o SINDICONDOMÍNIO-DF, ensejará a não habilitação do condomínio para votar na Assembleia Geral Ordinária da entidade sindical. 2) Os condomínios que enviarem, no e-mail secretaria@sindiccondominio.com.br, a ata referenciada no item 1, estarão dispensados da apresentação da mesma nesta AGO. 3) Os condomínios filiados, com cadastro atualizado no Sindicato, estarão dispensados da apresentação da ata de eleição do síndico, nesta AGO. 4) As votações serão realizadas por segmento: filiado/associado e representado, onde cada um receberá a habilitação condizente à sua condição de enquadramento às regras contidas no Estatuto Social do SINDICONDOMÍNIO-DF. 5) Serão seguidos os critérios de segurança e higienização.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA
Presidente da Diretoria Executiva